



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 38570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 582/88

Dispõe sobre denominação de via pública

A Câmara Municipal de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Praça Moacir Martins dos Santos a Praça que esta sendo construída no final da Rua Maestro João Salgado Amorim.

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará a devida sinalização com a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos, SAAE, CEMIG e TELEMIG.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 05 de maio de 1988


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 02/05/88)

Assinaturas


